



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120250407000226



Unidade responsável  
**Secretaria de Ação Governamental**  
Prefeitura Municipal Modelo



Data  
10/04/2025



Responsável  
Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A insuficiência de materiais de expediente tem representado um desafio significativo para o funcionamento efetivo das atividades diárias da Secretaria de Ação Governamental da Prefeitura Municipal Modelo, em Fortaleza. A crescente demanda por tais insumos administrativos, fundamentais para tarefas de planejamento e execução de políticas públicas, não tem sido adequadamente suprida, impactando negativamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Essa carência, se não solucionada, pode acarretar interrupções nos serviços essenciais, comprometendo o cumprimento das metas institucionais e a continuidade das operações administrativas, conforme disposto nos princípios de eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização desta contratação poderia resultar na descontinuidade dos processos administrativos vitais, levando a atrasos no atendimento das demandas da população e ineficiências no trabalho dos servidores. Isto posto, a aquisição torna-se uma medida de interesse público e uma ação necessária para mitigar riscos operacionais significativos, assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos sociais e institucionais que uma eventual paralisação poderia causar.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem garantir a disponibilidade contínua de materiais de expediente, promovendo a manutenção das operações administrativas sem interrupções e assegurando a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Estes resultados estão diretamente alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, tais como a melhoria contínua do desempenho institucional e a adequação dos recursos disponíveis às necessidades crescentes, propiciando um ambiente de trabalho eficaz e preparado para demandas futuras.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Portanto, com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, é evidente que a contratação de materiais de expediente é essencial para resolver os problemas de suprimento que impactam diretamente na capacidade operacional da Secretaria de Ação Governamental. Com essa ação, a Administração busca viabilizar seus objetivos institucionais, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente, em conformidade com os princípios de economicidade e planejamento, devidamente respaldados pelos artigos 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a uma necessidade contínua identificada pela Prefeitura Municipal Modelo, especificamente pela Secretaria de Ação Governamental em Fortaleza, de adquirir materiais de expediente essenciais para o funcionamento regular das atividades administrativas. A demanda justifica-se pela necessidade de manter a operatividade das funções diárias de gestão e execução de políticas públicas eficazes, sem interrupções, assegurando a continuidade dos processos internos cruciais para o serviço público local. Tais materiais, como canetas esferográficas e lápis preto, são fundamentais para o exercício adequado das atribuições dos servidores, contribuindo diretamente com a eficiência e a qualidade do trabalho prestado à população de Fortaleza.

A contratação adotará padrões mínimos de qualidade e desempenho baseados na descrição da necessidade da contratação. As canetas esferográficas deverão atender características de design e funcionalidade específicas, como corpo sextavado e tinta preta, que garantem conforto e precisão na escrita, enquanto os lápis devem ser do tipo N° 2, fabricados em madeira, assegurando durabilidade e eficácia nas atividades administrativas. Esses padrões foram estabelecidos com base no princípio da eficiência conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os critérios sejam objetivos e verificáveis.

No que diz respeito à padronização, não foi identificado um catálogo eletrônico que contenha itens que se adequem de forma completa às especificidades da presente demanda. Essa ausência justifica o estabelecimento de especificações próprias que atendam aos critérios operacionais e técnicos delineados. Ademais, sendo a vedação à indicação de marcas a regra geral, essa será mantida, a menos que surjam justificativas técnicas indispensáveis para a indicação de marcas específicas pela essencialidade de suas características únicas.

Conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, confirma-se que os itens descritos não se enquadram como bens de luxo, sendo produtos comuns e de ampla utilização administrativa, como identificado nos códigos CATMAT pertinentes. A entrega deverá ser realizada de forma eficiente, atendendo à necessidade de continuidade das





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

atividades, mantendo baixos os custos administrativos associados ao processo de aquisição.

Critérios de sustentabilidade também serão integrados, promovendo a utilização de materiais recicláveis sempre que viável, minimizando a geração de resíduos e potenciando práticas de gestão ambiental sustentáveis, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais critérios reforçam o compromisso da Prefeitura com a sustentabilidade e com o desenvolvimento de práticas administrativas responsáveis.

Desta forma, os requisitos aqui definidos encontram-se ancorados na real necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente com os artigos que norteiam a eficácia, eficiência e o planejamento das contratações. Estes requisitos fornecerão embasamento técnico para o levantamento de mercado subsequente, possibilitando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal Modelo. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a definição da solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática. A necessidade da contratação reflete-se na descrição e nos requisitos previamente estabelecidos, focando a aquisição de bens consumíveis, essenciais para a continuidade das atividades administrativas, conforme descrito na seção referente.

Na pesquisa de mercado foram consultados três fornecedores potenciais para a aquisição de canetas esferográficas e lápis. Os dados coletados indicam uma faixa de preço competitiva, confirmando a viabilidade econômica da aquisição direta. As consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos indicam métodos e valores em consonância com as práticas atuais de mercado. Além disso, foram realizadas análises no Painel de Preços e em outras fontes públicas confiáveis, que confirmam a adequação dos preços referenciados. Inovações tecnológicas em materiais mais sustentáveis foram analisadas, mas seu impacto nos custos totais de propriedade não demonstrou benefícios claros nesta contratação específica.

Alternativas para aquisição direta foram comparadas, observando a adesão a Atas de Registro de Preços e a compra direta. A análise comparativa destacou a economicidade e a eficiência operacional da compra direta, frente a outras metodologias como locação de materiais, que mostraram-se menos vantajosas em termos de custo e logística. A alternativa selecionada sugere a aquisição direta como a mais eficiente, garantindo continuidade e disponibilidade no mercado, além de se alinhar completamente com os resultados pretendidos. Critérios como viabilidade operacional, custo-benefício e simplicidade de manutenção foram tratados como prioridade.

Recomenda-se a abordagem de compra direta, fundamentada no levantamento de





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

mercado e nas análises realizadas. Esta solução assegura competitividade e transparência, em conformidade com os princípios dos arts. 5º e 11, sendo a mais alinhada em termos de eficiência e eficácia ao interesse público descrito nesta contratação.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo visa garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Ação Governamental, em Fortaleza. A contratação abrange a aquisição de canetas esferográficas e lápis preto nº 2, essenciais para o cumprimento das atividades diárias, assegurando a continuidade dos processos internos e evitando interrupções nos serviços prestados à população.

A descrição detalhada dos materiais inclui canetas esferográficas de plástico, com escrita média e tinta preta, e lápis preto nº 2 de madeira, ambos detalhados de acordo com as especificações da demanda. A compra será realizada segundo o critério de apuração por item, garantindo que cada necessidade seja atendida de forma específica e transparente.

A solução foi definida com base em um levantamento de mercado que confirmou a viabilidade e adequação dos produtos ao contexto operacional da Secretaria. O objetivo é assegurar a economicidade e qualidade nos materiais adquiridos, alinhando a contratação com os princípios de eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ao optar pela modalidade de pregão eletrônico, a Administração pretende promover maior concorrência e transparência, alinhada às diretrizes de economicidade e qualidade, justificando a escolha do processo licitatório como a alternativa mais vantajosa comparada à dispensa, dada a natureza contínua e a importância dos materiais para a execução das atividades governamentais.

Assim, a solução endereça plenamente a necessidade apresentada, atingindo os resultados esperados ao garantir que a Prefeitura disponha de materiais de expediente adequados ao seu funcionamento, promovendo eficiência administrativa e melhoria na prestação de serviços públicos.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Caneta esferográfica	50,000	Caixa 50 UN
2	Lapis preto N° 2	50,000	Caixa

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caneta esferográfica	50,000	Caixa 50 UN	45,01	2.250,50
2	Lapis preto N° 2	50,000	Caixa	49,29	2.464,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais)

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial fundamenta-se no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento do objeto para maximizar a competitividade, elemento central dos objetivos do processo licitatório conforme art. 11. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. Considerando dados presentes na 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão em itens, lotes ou etapas pode apresentar ganhos de eficiência e economicidade, como prescreve o art. 5º, desde que viável e vantajosa.

Analisando a possibilidade de parcelamento, observa-se que a divisão por itens, conforme a indicação prévia de realizar a contratação por item no processo administrativo, é orientadora, apoiando-se no §2º do art. 40. A pesquisa de mercado identificou fornecedores especializados para cada item, favorecendo assim uma concorrência ampliada, conforme art. 11, e permitindo um ajuste proporcional nos requisitos de habilitação. A fragmentação do objeto pode também possibilitar o aproveitamento otimizado do mercado local e gerar ganhos logísticos, baseando-se em revisões técnicas e demandas setoriais.

Apesar do parcelamento ser possível, a comparação com a execução integral revela que, como especificado no art. 40, §3º, a integração pode oferecer economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente. A consolidação é particularmente valiosa para garantir a funcionalidade de sistemas unificados ou atender a padronizações e exclusividades previstas, reduzindo riscos técnicos e de responsabilidade, conforme análise comparativa sustentada pelo art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização devem ser considerados, uma vez que a execução consolidada simplifica as medidas de gerenciamento e responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento pode oferecer uma supervisão mais detalhada das entregas, ainda que aumente a complexidade administrativa. Esses fatores são analisados à luz da capacidade institucional e dos princípios de eficiência do art. 5º.

Considerando os aspectos delineados, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa abordagem está em conformidade com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e promove a economicidade e competitividade estabelecidas nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, atendendo também aos critérios prescritos no art. 40.





# Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



### 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar o alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa atender à necessidade de aquisição de material de expediente, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) deve-se a demandas imprevistas que exigiram atenção emergente, não contempladas anteriormente. Apesar dessa ausência, destaca-se o compromisso de incluir essa necessidade na próxima revisão do PCA, reforçando a gestão de riscos e o alinhamento futuro com o planejamento estratégico municipal. Essa abordagem assegura a coerência com os princípios de eficiência e economicidade, conforme descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando resultados vantajosos e ampliação da competitividade, como preconizado no art. 11. Dessa forma, estabelece-se um alinhamento parcial atualmente, com medidas corretivas propostas para garantir a transparência no planejamento e alcançar os resultados pretendidos conforme as diretrizes institucionais.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de material de expediente para a Prefeitura Municipal Modelo visa diretamente proporcionar benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais. Conforme estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, os resultados esperados desta aquisição integram o planejamento estratégico de otimização dos processos administrativos, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Ação Governamental. Os materiais requisitados, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', são essenciais para a execução das atividades administrativas diárias, permitindo que o corpo de servidores desempenhe suas funções sem interrupções, o que por sua vez evita prejuízos e promove a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se a redução de custos operacionais mediante a compra de itens padronizados e a evitar o retrabalho, aumentando a eficiência dos processos internos. Esta aquisição favorece uma racionalização das tarefas administrativas e potencializa o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com base na pesquisa de mercado, espera-se um menor desperdício de materiais devido à aquisição otimizada e planejada dos itens necessários, conforme evidenciado pela solução estudada e descrita na seção 'Solução como um Todo'.

Para monitorar a eficiência e os resultados dessa contratação, serão utilizados instrumentos de acompanhamento, que permitirão a avaliação contínua dos benefícios alcançados, como a redução percentual dos custos unitários e a economia em horas de trabalho operacional. Esses indicadores servirão de fundamento para o relatório final da contratação, conforme preconiza o princípio da competitividade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 218-732-7450  
PÁGINA: 6 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

esboçado no art. 11 da mesma lei, comprovando os ganhos estimados e justificando o dispêndio público. Em suma, os resultados pretendidos almejam não apenas atender às necessidades institucionais e operacionais imediatas, como também promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, em completo alinhamento com os objetivos da Prefeitura Municipal Modelo.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato são essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas ações serão baseadas na descrição da necessidade da contratação, integrando o planejamento e articulando-se com a definição da solução e o modelo de execução contratual. É necessário considerar os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, justificando a relevância dessas ações para viabilizar os benefícios esperados. Um cronograma detalhado será organizado, especificando ações, responsáveis e prazos, sendo anexado ao ETP em conformidade com a ABNT NBR 14724:2011. A ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, causando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurarão os resultados previstos. Esta capacitação será segmentada por perfis de agentes, como gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, incorporando a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, estando alinhadas aos resultados pretendidos. Na ausência de providências específicas, a falta será fundamentada tecnicamente no texto, considerando casos onde o objeto seja simples e dispense ajustes prévios.

### 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de material de expediente demanda uma análise criteriosa, baseada nas necessidades contínuas da Prefeitura Municipal Modelo e na estruturação da solução como um todo. A descrição da necessidade da contratação evidencia a essencialidade dos materiais de expediente, como canetas esferográficas e lápis, para o funcionamento diário e eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Ação Governamental. A padronização e a repetitividade intrínsecas ao uso contínuo desses itens são características que tornam o SRP uma opção viável. No entanto, a quantidade específica e a natureza dos itens demandados podem favorecer uma





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

contratação direta ou específica, dado que não foram identificadas incertezas significativas quanto aos quantitativos.

Do ponto de vista econômico, o SRP apresenta a vantagem da economia de escala, permitindo a aquisição de itens a preços potencialmente mais baixos devido ao volume negociado previamente. Contudo, a estimativa exata das quantidades, conforme já delineada, aliada à ausência de um Plano de Contratação Anual, sugere que uma contratação tradicional poderia ser igualmente vantajosa, otimizando as demandas isoladas conhecidas e assegurando a eficiência administrativa sem a necessidade de gestão contínua de um SRP.

No tocante aos aspectos operacionais e jurídicos, o SRP proporciona uma modalidade administrativamente mais complexa, exigindo uma gestão estruturada conforme os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, o que pode não se mostrar adequado quando o volume de itens e a demanda apresentada são bem caracterizados e sem previsão de variação significativa no curto prazo. A contratação tradicional, por sua vez, oferece segurança imediata e operacionalidade simplificada, especialmente em contextos onde a quantidade e a periodicidade das aquisições são previamente definidas.

Assim, considerando a natureza da demanda e a organização dos processos administrativos da Prefeitura Municipal Modelo, a contratação tradicional emergiu como **adequada**, minimizando esforços administrativos e mantendo a eficiência e a competitividade, conforme os princípios e objetivos estipulados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão se alinha aos interesses públicos ao assegurar agilidade e eficácia na aquisição de materiais necessários para a continuidade dos serviços prestados à população de Fortaleza.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de material de expediente, conforme a necessidade da Secretaria de Ação Governamental da Prefeitura Municipal Modelo, deve ser analisada sob a perspectiva de sua viabilidade e vantajosidade, considerando a natureza do objeto e a capacidade administrativa da Administração. O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de consórcios como regra, a menos que haja uma vedação fundamentada no estudo técnico preliminar, conforme o art. 18, §1º, inciso I. Nesta análise, é essencial avaliar se o fornecimento de itens como canetas esferográficas e lápis, que possuem características simples e são adquiridos em grandes quantidades para uso contínuo, realmente se beneficiaria ou se tornaria mais eficiente com a participação de consórcios. Devido à natureza do objeto, que não exige múltiplas especialidades nem justifica o somatório de capacidades típicas de consórcios, sua participação se mostra **incompatível** com o fornecimento pretendido, uma vez que o impacto esperado seria um aumento desnecessário na complexidade da gestão e fiscalização do contrato.

Além disso, as exigências legais relacionadas aos consórcios, como a constituição de compromisso entre as empresas, a designação de uma empresa líder e a responsabilidade solidária, ainda que assegurem uma robustez de habilitação econômico-financeira, podem não representar uma vantagem expressiva quando





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

comparadas à simplicidade operativa e à economicidade de se contratar um único fornecedor para suprir tais necessidades. O art. 5º da Lei reforça a importância de primar pela eficiência e economicidade, aspectos que, neste caso, seriam melhor assegurados por uma contratação direta, evitando a complexidade associada à gestão consorciada que não comprometeria a segurança jurídica ou a igualdade entre os licitantes. Portanto, para a presente aquisição, onde a capacidade técnica não se beneficia significativamente do modelo consorciado devido à simplicidade e padronização do material a ser adquirido, a vedação da participação de consórcios nesta contratação se mostra adequada.

Assim, alicerçando-se na busca por eficiência, alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' e a concretização do interesse público, fundamenta-se tecnicamente a decisão de vedar consórcios como o desenho contratual recomendado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem assegura que os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º, 15 e 18 da lei sejam plenamente atendidos, garantindo a execução eficiente e segura do objeto ofertado pela contratação pública.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir que a solução proposta seja eficaz e eficiente, evitando desperdícios e aproveitando oportunidades de economia. Ao considerar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução pretendida, a Administração pode planejar de maneira integrada, assegurando o funcionamento harmônico das operações e a otimização dos recursos disponíveis. Essa abordagem é convergente com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e ainda promove a padronização e a economia de escala conforme o art. 40, inciso V, da referida lei.

Em relação à presente contratação de materiais de expediente, examinou-se a existência de contratações passadas, atuais e planejadas que possam tecnicamente ou logisticamente influenciar ou ser influenciadas pela solução proposta. Não foram identificadas contratações similares que possam ser agrupadas para qualquer economia de escala ou padronização. Também não foi observada a necessidade de substituição ou ajuste de contratos atuais, visto que a demanda por materiais de expediente apresenta características específicas e com prazos distintos. Contudo, é importante estar atento a possíveis transições bem organizadas que possam surgir, assegurando que as especificações e prazos de entrega sejam sempre consistentes com as práticas correntes e outras demandas da Administração.

Concluiu-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretas relacionadas à demanda atual de materiais de expediente. Dessa forma, não há necessidade de ajuste nos quantitativos ou nos requisitos técnicos já definidos para a execução do presente processo de aquisição. Este resultado simplifica as 'Providências a Serem Adotadas', uma vez que o foco permanece na execução do presente projeto. A situação pode ser considerada independente em relação a outras infraestruturas ou serviços adicionais que, noutras circunstâncias, poderiam ser necessários.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal Modelo em Fortaleza são predominantemente relacionados à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos durante o ciclo de vida dos produtos. Com base na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, bem como nos objetivos de sustentabilidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é fundamental antecipar e mitigar esses impactos, assegurando a conformidade com as práticas sustentáveis.

Durante o ciclo de vida dos materiais de expediente, aspectos como a emissão de gases derivados do transporte, o uso intensivo de recursos naturais na fabricação, e a geração de resíduos plásticos ou papéis devem ser devidamente avaliados. As soluções sustentáveis pertinentes incluem a consideração de produtos com selos de eficiência energética, como o selo Procel A, quando aplicável, e a adoção de insumos biodegradáveis. Recomenda-se ainda a implementação de logística reversa para itens como toners e cartuchos de impressoras, garantindo seu correto desfazimento e reciclagem conforme descrito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, as medidas sustentáveis deverão ser incorporadas ao termo de referência, conforme se discute no art. 6º, inciso XXIII. Estas medidas impactarão positivamente na competitividade e assegurarão uma proposta mais vantajosa conforme abordado no art. 11, com especial atenção à capacidade administrativa para sua implementação, sem criar barreiras burocráticas indevidas. É essencial que essas medidas mitiguem adequadamente os impactos ambientais potenciais, otimizem o uso de recursos, e atendam aos resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência administrativa conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de material de expediente, especificamente canetas esferográficas e lápis preto Nº 2, para atender à demanda contínua da Prefeitura Municipal Modelo, é considerada viável e necessária. Esta conclusão é fundamentada no levantamento de mercado realizado, que aponta a disponibilidade e competitividade dos preços praticados para esses itens no mercado local. Conforme os princípios de eficiência e interesse público descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade operacional da Secretaria de Ação Governamental, evitando prejuízos e descontinuidade que poderiam impactar o serviço público oferecido à população.

A análise econômica demonstra que os custos estimados estão em linha com o valor de referência coletado, refletindo a vantajosidade esperada conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que objetiva evitar sobrepreço e incentivar a economicidade. As





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

estimativas de quantidade, baseadas em cálculos criteriosos, corroboram a necessidade de aquisição em caixas, o que otimiza o consumo e minimiza o risco de falta de insumos essenciais para a administração.

Operacionalmente, a pesquisa de mercado efetuada destaca a estabilidade de fornecedores, assegurando que a oferta pode ser atendida com a qualidade exigida e dentro do prazo estipulado, aspectos críticos para manter a eficiência administrativa. Não obstante a ausência de um Plano de Contratação Anual previamente elaborado, a estruturação e a preparação da contratação atendem aos requisitos de planejamento descritos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o alinhamento estratégico fundamental ao processo licitatório.

Embora não haja a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação específica, a recomendação é pela realização, visto o contexto jurídico amparado pelo art. 18, §1º, inciso XIII, que exige a manifestação conclusiva pela razoabilidade e viabilidade da operação proposta. A decisão de prosseguir com a aquisição será comunicada à autoridade competente como parte integrante dos procedimentos para o seguimento do processo licitatório, garantindo o atendimento pleno das necessidades públicas.

### 17. VALIDAÇÃO DE AMOSTRAS (HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS)

A aquisição de materiais de expediente, conforme identificada na necessidade descrita, exigirá a validação de amostras físicas representativas do termo de referência. Esta validação é obrigatória e visa assegurar que os itens ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor cumpram rigorosamente as especificações técnicas e de qualidade exigidas.

- Tipo de Amostra: Amostras físicas dos itens listados, como canetas esferográficas e lápis preto Nº 2, conforme especificado no termo de referência.
- Critérios de Avaliação: As amostras serão rigorosamente avaliadas quanto à durabilidade, funcionalidade, desempenho mínimo, compatibilidade técnica e usabilidade. Esses critérios estão alinhados ao artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- Condições de Entrega: As amostras devem ser entregues pelo licitante provisoriamente vencedor em data, horário e local previamente definidos no edital, garantindo que o processo seja transparente e que os licitantes possam acompanhar a avaliação.
- Procedimento de Inspeção: A inspeção será conduzida por uma equipe técnica interna, seguindo um roteiro detalhado e estabelecido previamente. Haverá registro formal dos resultados, e, em caso de reprovação, será apresentada uma justificativa técnica, nos termos do artigo 42, § 3º.
- Implicações da Validação: A amostra aprovada será condição sine qua non para a homologação final. Caso a amostra não atenda aos padrões exigidos, a proposta será desclassificada, e o próximo colocado será convocado, conforme artigo 17, § 3º.

Esta validação é fundamental para assegurar padrões reais de qualidade, eliminando incertezas operacionais que possam falhar e garantindo que os recursos públicos





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

sejam utilizados de modo eficiente e responsável, indo além de uma mera análise documental. O processo assegura que a necessidade identificada seja atendida de forma sólida, eficiente e alinhada ao interesse público.

Fortaleza / CE, 10 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 218-732-7450  
PÁGINA: 12 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

